



**Câmara dos Deputados
Partido dos Trabalhadores
Assessoria de Plenário**



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 247, DE 2017
(Do Sr. Leônidas Cristina)

Disciplina o uso de aparelho de telefone celular e congêneres pelos Membros Mesa da Câmara dos Deputados, quando da direção dos trabalhos legislativos, durante as sessões legislativas.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. Acrescente-se §3º ao artigo 28 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, com a seguinte redação:

“Art. 28

.....
.....
§3º Com exceção da primeira sessão legislativa de cada legislatura, as Comissões permanecerão em funcionamento, mantidas a composição da sessão legislativa anterior, até a indicação de novos membros e a realização de nova eleição, ou até a última terça-feira do mês de março de cada ano, data em que se encerra o mandato dos membros da comissão anterior.” (NR)

Sala das sessões,

**Deputado Carlos Zarattini
Líder do PT**